



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

RESOLUÇÃO N° 002/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**ALTERA DISPOSITIVOS NO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES
DE CAFARNAUM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE O Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1- O Art. 16 e seu §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafarnaum, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.16. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se-á na terceira sessão ordinária do mês de outubro da segunda sessão legislativa da legislatura, admitida a recondução, no todo ou em parte, dos membros da Mesa em exercício, para o mesmo cargo, uma vez na mesma legislatura ou em legislaturas alternadas.

§1º. O registro da chapa para eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, será feito mediante requerimento escrito, dirigido ao protocolo interno da Casa, até o último dia útil anterior ao dia da eleição, dentro do horário de expediente de funcionamento da secretaria.

I- Candidato inscrito em uma chapa não poderá se inscrever em outra, renunciando o seu direito da segunda escolha.

II- Só será permitido a inscrição de chapa completa.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições regimentais que estabeleçam data ou período incompatível com o disposto nesta Resolução.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2026.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE